

**15.12. LEI Nº 8207/2010, DE 17 DE MARÇO DE 2010, FLORIANOPOLIS (BRASIL)[[1]](#footnote-1)**

Art. 1º Fica instituído no município de Florianópolis o Dia Municipal do Orgulho Gay e da Consciência Homossexual, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de setembro.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos do Município.

1. Anexo BRA/PRO/12 Para ver la norma in extenso, también puede utilizar el siguiente link

   <http://dh.sdh.gov.br/download/conferencias/legisltacao-LGBT/SC.pdf> [↑](#footnote-ref-1)